Processo: TC-015054.989.17-3. Contratante: Prefeitura Municipal de Rincão.Responsáveis: - Prefeito Municipal à época dos repasses: Amarildo Dudu Bolito; e- Atual Prefeito Municipal: Edson Brito Bolito.Organização Social: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.Responsáveis: - Valdemar Lino Chaves Filho, Presidente (Período: 1º/01/14 a 26/08/14); e- Pedro Barreto de Godoy Pereira, Presidente (Período: 27/08/14 a 31/12/14). Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização dos serviços do Sistema Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Distrito do Taquaral, no Pronto Socorro Municipal e na Unidade Básica de Saúde de Rincão (Sede).Em Exame: Prestação de Contas – Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão.Exercício: 2014.Valor Total: R$ 1.379.071,55.Instrução por: UR-13.Advogados: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e Adriel Rodrigo do Amaral (OAB/SP nº 414.695) (Eventos 26.2 e 54.2). Referenciado: Expediente: TC-015265.989.18-6 (Sobrestado). Órgão de Origem: Ministério Público do Estado de São Paulo. Assunto: Ofício nº 2384/2018 – MPSP, referente ao Ofício PJAB nº 249/2018-waaj, I.C. nº 253/2016, subscrito pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, em 27/06/18, encaminhando a esta C. Corte o pedido contido no Ofício PJAB nº 248/2018-waaj, da Promotoria de Justiça de Américo Brasiliense, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Denise Alessandra Monteiro Mendes, em 08/06/18, cujo teor requereu informações sobre se, por ocasião do julgamento das contas anuais, exercícios de 2013 a 2017, do Município de Rincão, foram constatadas eventuais irregularidades na contratação do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES ou à sua qualificação como Organização Social, bem como na contratação do escritório de advocacia "Pereira Martins Advogados Associados", para prestação de serviços jurídicos.Processo: TC-015066.989.17-9.Contratante: Prefeitura Municipal de Rincão.Responsáveis: - Prefeito Municipal à época dos repasses: Amarildo Dudu Bolito; e- Atual Prefeito Municipal: Edson Brito Bolito.Organização Social: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.Responsável: Pedro Barreto de Godoy Pereira, Presidente (Período: 1º/01/15 a 31/12/15).Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização dos serviços do Sistema Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Distrito do Taquaral, no Pronto Socorro Municipal e na Unidade Básica de Saúde de Rincão (Sede).Em Exame: Prestação de Contas – Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão.Exercício: 2015.Valor Total: R$ 1.937.007,84, sendo R$ 161.300,65 o saldo proveniente do exercício anterior; R$ 1.775.687,49 efetivamente repassados; e R$ 19,70 referentes a ganhos com aplicações financeiras.Instrução por: UR-13.Advogados: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Adhemar Ronquim Filho (OAB/SP nº 223.251) e Adriel Rodrigo do Amaral (OAB/SP nº 414.695) (Eventos 20.2 e 29.2).Referenciado: Expediente: TC-015265.989.18-6 (Sobrestado).Órgão de Origem: Ministério Público do Estado de São Paulo.Assunto: Ofício nº 2384/2018 – EXPPGJ, Protocolo nº 49.530/2018 – MPSP, referente ao Ofício PJAB nº 249/2018-waaj, I.C. nº 253/2016, subscrito pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, em 27/06/18, encaminhando a esta C. Corte o pedido contido no Ofício PJAB nº 248/2018-waaj, da Promotoria de Justiça de Américo Brasiliense, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Denise Alessandra Monteiro Mendes, em 08/06/18, cujo teor requereu informações sobre se, por ocasião do julgamento das contas anuais, exercícios de 2013 a 2017, do Município de Rincão, foram constatadas eventuais irregularidades na contratação do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES ou à sua qualificação como Organização Social, bem como na contratação do escritório de advocacia "Pereira Martins Advogados Associados", para prestação de serviços jurídicos. Processo: TC-011571.989.18-5.Contratante: Prefeitura Municipal de Rincão.Responsáveis: - Prefeito Municipal à época dos repasses: Amarildo Dudu Bolito; e- Atual Prefeito Municipal: Edson Brito Bolito.Organização Social: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.Responsável: Pedro Barreto de Godoy Pereira, Presidente (Período: 1º/01/16 a 31/12/16).Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização dos serviços do Sistema Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Distrito do Taquaral, no Pronto Socorro Municipal e na Unidade Básica de Saúde de Rincão (Sede).Em Exame: Prestação de Contas – Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão.Exercício: 2016. Valor Total: R$ 1.915.184,78, sendo R$ 91.047,60 o saldo proveniente do exercício anterior; R$ 1.824.085,31 efetivamente repassados; e R$ 51,87 referentes a ganhos com aplicações financeiras.Instrução por: UR-13.Advogados: Fabiano Henrique Pereira (OAB/SP nº 380.888), Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Weverson Fábrega dos Santos (OAB/SP nº 234.064), Lucas da Silva Ramos (OAB/SP nº 378.193), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e Adriel Rodrigo do Amaral (OAB/SP nº 414.695) (Eventos 37.2, 39.2, 50.4 e 77.1).Referenciado: Expediente: TC-015265.989.18-6 (Sobrestado).Órgão de Origem: Ministério Público do Estado de São Paulo.Assunto: Ofício nº 2384/2018 – EXPPGJ, Protocolo nº 49.530/2018 – MPSP, referente ao Ofício PJAB nº 249/2018-waaj, I.C. nº 253/2016, subscrito pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, em 27/06/18, encaminhando a esta C. Corte o pedido contido no Ofício PJAB nº 248/2018-waaj, da Promotoria de Justiça de Américo Brasiliense, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Denise Alessandra Monteiro Mendes, em 08/06/18, cujo teor requereu informações sobre se, por ocasião do julgamento das contas anuais, exercícios de 2013 a 2017, do Município de Rincão, foram constatadas eventuais irregularidades na contratação do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES ou à sua qualificação como Organização Social, bem como na contratação do escritório de advocacia "Pereira Martins Advogados Associados", para prestação de serviços jurídicos. Processo: TC-024249.989.18-7.Contratante: Prefeitura Municipal de Rincão.Responsáveis: - Prefeita Municipal à época dos repasses: Therezinha Ignez Servidoni (Períodos: 1/01/17 a 24/01/17; e 25/04/17 a 31/12/17);- Prefeito Municipal em exercício à época dos repasses: Luiz Fernando Catelani, Vice-Prefeito (Período: 25/01/17 a 24/04/17); e- Atual Prefeito Municipal: Edson Brito Bolito.Organização Social: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização dos serviços do Sistema Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Distrito do Taquaral, no Pronto Socorro Municipal e na Unidade Básica de Saúde de Rincão (Sede).Em Exame: Prestação de Contas – Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão.Exercício: 2017.Valor Total: R$ 617.815,30, sendo R$ 319.100,59 o saldo proveniente do exercício anterior e R$ 298.714,71 o montante efetivamente repassado em 2017.Instrução por: UR-13.Advogados: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Weverson Fábrega dos Santos (OAB/SP nº 234.064) e Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) (Eventos 29.2 e 44.1).Referenciado: Expediente: TC-015265.989.18-6 (Sobrestado).Órgão de Origem: Ministério Público do Estado de São Paulo.Assunto: Ofício nº 2384/2018 – EXPPGJ, Protocolo nº 49.530/2018 – MPSP, referente ao Ofício PJAB nº 249/2018-waaj, I.C. nº 253/2016, subscrito pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, em 27/06/18, encaminhando a esta C. Corte o pedido contido no Ofício PJAB nº 248/2018-waaj, da Promotoria de Justiça de Américo Brasiliense, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Denise Alessandra Monteiro Mendes, em 08/06/18, cujo teor requereu informações sobre se, por ocasião do julgamento das contas anuais, exercícios de 2013 a 2017, do Município de Rincão, foram constatadas eventuais irregularidades na contratação do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES ou à sua qualificação como Organização Social, bem como na contratação do escritório de advocacia "Pereira Martins Advogados Associados", para prestação de serviços jurídicos.Cuidam os autos das prestações de contas dos recursos repassados nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, pela Prefeitura Municipal de Rincão ao Instituto de Apoio e Gestão à Saúde - IAGES, nos valores de R$ 1.379.071,55, R$ 1.937.00784, R$ 1.915.184,78 e R$ 617.815,30, oriundos do Contrato de Gestão nº 008/2014, firmado pelas partes em 12/02/14, objetivando a administração, gerenciamento e operacionalização dos serviços do Sistema Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Distrito do Taquaral, no Pronto Socorro Municipal e na Unidade Básica de Saúde de Rincão (Sede), bem como de seus Termos Aditivos nº 01 a nº 03, os quais prorrogaram o término da vigência do ajuste para 11/05/17.A instrução da matéria ficou a cargo da UR-13, que, em Relatórios elaborados especificamente acerca de cada uma dessas prestações de contas, apontou diversas falhas, concluindo pela irregularidade dessas matérias. Notificados os Responsáveis, o Sr. Amarildo Dudu Bolito, Ex-Prefeito Municipal de Rincão, o IAGES e o Sr. Edson Brito Bolito, atual Chefe do Executivo Municipal de Rincão apresentaram justificativas e documentos de interesse.O MPC se posicionou pela irregularidade das prestações de contas em exame.A SDG também entendeu que as presentes matérias estão comprometidas, propondo, ainda com relação às prestações de contas de 2014, 2015, 2016 e 2017, a devolução dos seguintes valores: R$ 290.662,05, R$ 467.236,77, R$ 536.972,24 e R$ 298.714,71, respectivamente, sem prejuízo da aplicação de multa aos Responsáveis, nos moldes do artigo 104, inciso II, da Lei Orgânica desta Corte, por ofensa aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da economicidade (artigo 70, "caput", da Constituição Federal).Nessa conformidade, com relação à prestação de contas de 2014 (TC-015054.989.17-3), tendo em conta as despesas tidas por irregulares no Relatório de Fiscalização, no total de R$ 353.324,27, e aquelas consideradas impróprias pela SDG, no importe de R$ 290.662,05, verifica-se que as despesas consideradas nesse último montante, de R$ 5.000,00 e R$ 17.000,00, relativas, respectivamente, a "documento fiscal inidôneo" e a "saque na boca de caixa sem documento fiscal hábil e tempestivo", já tinham sido incluídas pela Fiscalização nos importes de R$ 53.000,00 e R$ 84.662,22, nessa ordem, referentes aos itens "educação permanente" e "coordenação médica", esse último, inclusive, não glosado pela Secretaria-Diretoria Geral. Desta feita, conclui-se que permaneceu não esclarecida a quantia total de R$ 353.324,27, tal como registrado pela Equipe Técnica da UR-13.No tocante às prestações de contas de 2015 (TC-015066.989.17-9), 2016 (TC-011571.989.18-5) e 2017 (TC-024249.989.18-7), dada a consonância entre as conclusões da Fiscalização e da SDG, há indicação da irregularidade dos repasses nos importes de R$ 467.236,77, R$ 536.972,24 e R$ 298.714,71.Diante do exposto, considerando os valores glosados durante a instrução processual, nos totais de R$ 353.324,27, R$ 467.236,77, R$ 536.972,24 e R$ 298.714,71, relativamente às prestações de contas de 2014, 2015, 2016 e 2017, respectivamente, determino a notificação eletrônica dos Responsáveis em epígrafe, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica desta Corte, bem como do artigo 49, inciso XIII, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem as alegações que forem de interesse e/ou adotem as medidas cabíveis objetivando a recomposição dos referidos montantes, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Publique-se.

Expediente: TC-013058.989.18-7. Interessado: Alexandre Guarda Alves. Mencionado: Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Secretaria da Segurança Pública. Responsável: Tenente Coronel Maria Cecília Araújo.Objeto: Comunica possíveis irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 2013CT01270, promovido pelo Centro Médico da Polícia Militar - CMED, tendo como objeto a aquisição de monitores com função de TV.Advogados: Eri Nepomuceno (OAB/SP nº 354.033), Crystiane Bagatelli dos Santos Guarda Alves (OAB/SP nº 393.203). Cuida-se de expediente, encaminhado pelo Sr. Alexandre Guarda Alves comunicando possíveis irregularidades relacionadas ao processo licitatório - Convite Eletrônico (BEC-SP), realizado em 2013 envolvendo a importância de R$ 1.971,00 (Contrato nº 2013CT01270 e Nota de Empenho nº 2013NE01302), objetivando a aquisição de monitores com função de TV. A 6ª Diretoria de Fiscalização, responsável pela instrução da matéria, apontou falhas no procedimento licitatório.Notificado, o Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo compareceu aos autos ofertando justificativas.A PFE manifestou-se pela improcedência.O MPC, por sua vez, pugnou por nova notificação do CMED para que sejam apresentadas (i) cópias dos Contratos nº CMed-011/497/16 e COPOM-001/80/2018, que foram celebrados com a empresa Labor Soluções e Engenharia e; (ii) cópia da decisão final do processo administrativo que foi antes instaurado para verificar as denúncias ofertadas pelo Representante, como noticiado pelo representante, informando, ainda, o andamento das investigações perante a Corregedoria da PMSP.Diante deste contexto, recebo a matéria como representação, nos termos do art. 214 do Regimento Interno deste Tribunal e determino a expedição de notificação eletrônica à responsável pelo Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo da Secretária da Segurança Pública, Tenente Coronel Maria Cecília Araújo, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tragam aos autos os documentos reclamados pelo Ministério Público de Contas no evento 103.1.Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011 deste E. Tribunal, a íntegra do presente despacho e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

Processo: TC-13634.989.20-6. Origem: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Responsável (is): Marcos Vinicius de Almeida e Melo – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – novembro/COVID 19. Exercício: 2020. Advogados: Dalciani Felizardo – OAB/SP 299.287, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP 109.013, Graziela Nóbrega da Silva – OAB/SP 247.092 Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. A matéria foi instruída pela UR/7, com apontamentos junto ao evento 122. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3323.989.20-2, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Marcos Vinicius de Almeida e Melo, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-13647.989.20-1. Origem: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.Responsável(is): Fábia da Silva Porto Rosseti – Prefeita Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Advogados: Flávia Aparecida Santos – OAB/SP 194.641, Luan Aparecido de Oliveira – OAB/SP 387.051. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Santa Isabel. A matéria foi instruída pela UR/7, com apontamentos junto ao evento 138. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-2995.989.20-9, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica da Responsável Sra. Fábia da Silva Porto Rosseti, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-13857.989.20-6. Origem: Prefeitura Municipal de Guarulhos. Responsável(is): Gustavo Henric Costa – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Advogado(a)s: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes – OAB/SP 231.360, Edma dos Santos Silva – OAB/SP 320.221. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Guarulhos. A matéria foi instruída pela 3ª DF, com apontamentos junto ao evento 162. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3347.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Gustavo Henric Costa, para que tome ciência da matéria e proceda as correções necessárias de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14158.989.20-2. Origem: Prefeitura Municipal de Saltinho. Responsável(is): Carlos Alberto Lisi – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Advogados: João Marcelo de Paiva Agostini – OAB/SP 198.466, Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Saltinho. A matéria foi instruída pela UR/10, com apontamentos junto ao evento 109. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-2986.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Carlos Alberto Lisi, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14191.989.20-1. Origem: Prefeitura Municipal de Dumont. Responsável(is): Alan Francisco Ferracini – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Advogado(s): Clovis Barioni Bonádio – OAB/SP 343.696. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Dumont. A matéria foi instruída pela UR/6, com apontamentos junto ao evento 146. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-2795.989.20-1, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Alan Francisco Ferracini, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14198.989.20-4. Origem: Prefeitura Municipal de Terra Roxa.Responsável(is): Marcelino Abbes Filho – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Terra Roxa. A matéria foi instruída pela UR/6, com apontamentos junto ao evento 125. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3036.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Marcelino Abbes Filho, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14357.989.20-1. Origem: Prefeitura Municipal de Silveiras.Responsável (is): Guilherme Carvalho da Silva – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – NOVEMBRO/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Silveiras. A matéria foi instruída pela UR/9, com apontamentos junto ao evento 117. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3175.989.20-1, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Guilherme Carvalho da Silva, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-014394.989.20-6 (Ref. TC-003309.989.20-0). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA.Responsável: Rogério Cardoso Franco – Prefeito Municipal.Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Novembro/2020.Advogados: Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP 395.261).Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cotia.A matéria foi instruída pela DF-6, a qual anexou no evento 121 relatório com apontamentos relativos ao período de novembro/2020.Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-003309.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Rogério Cardoso Franco, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-14460.989.19. Origem: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Responsável: Leandro Luciano do Santos – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/6 sobre as contas da Municipalidade de Santa Rita do Passa Quatro, exercício de 2019, as quais estão abrigadas no TC-4650.989.19. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 04.12.19 (evento 30). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

Processo: TC-14495.989.19-6. Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria. Responsável: João Baptista Mateus de Lima – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/6 sobre as contas da Municipalidade de Santo Antonio da Alegria, exercício de 2019, as quais estão abrigadas no TC-4656.989.19-1. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 04.12.19 (evento 28). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

Processo: TC-14624.989.20-8. Origem: Prefeitura Municipal de Jarinu. Responsável(is): Eliane Lorencini Camargo – Prefeita Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Jarinu. A matéria foi instruída pela UR/3, com apontamentos junto ao evento 132. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-2863.989.20-8, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica da Responsável Sra. Eliane Lorencini Camargo, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14631.989.20-9. Origem: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. Responsável (is): Juvenal Rossi – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. A matéria foi instruída pela UR/3, com apontamentos junto ao evento 149. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3298.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Juvenal Rossi, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14645.989.20-3. Origem: Prefeitura Municipal de Meridiano. Responsável(is): Maicon Fabiano de Oliveira – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – NOVEMBRO/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Meridiano. A matéria foi instruída pela UR/11, com apontamentos junto ao evento 113. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-2888.989.20-9, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Maicon Fabiano de Oliveira, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14683.989.20-6. Origem: Prefeitura Municipal de Apiaí. Responsável(is): Luciano Polaczek Neto – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – NOVEMBRO/20. Exercício: 2020. Advogados: Daniela Francine Torres – OAB/SP 202.802, Júlio César Machado – OAB/SP 330.136. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Apiaí. A matéria foi instruída pela UR/16, com apontamentos junto ao evento 121. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-2732.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Luciano Polaczek Neto, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14726.989.20-5. Origem: Prefeitura Municipal de Capão Bonito. Responsável(is): Marco Antonio Citadini – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19. Exercício: 2020. Advogados: Luana Maria Rodrigues – OAB/SP 350.861 e outros. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Capão Bonito. A matéria foi instruída pela UR/16, com apontamentos junto ao evento 103. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3203.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Marco Antonio Citadini, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14795.989.20-1. Origem: Prefeitura Municipal de Birigui. Responsável(is): Cristiano Salmeirão – Prefeito Municipal. Assuntos: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Juntada de instrumento de procuração outorgado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórida de Birigui aos ii. Advogados Drs. Ricardo Luis Aroni – OAB/SP 212.827 eJamile Zanchetta Marques – OAB/SP 273.567. Exercício: 2020. Advogados: Glauco Peruzzo Gonçalves – OAB/SP 137.763, Cibele Rosa Alves Barca – OAB/SP 282.519. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Birigui. A matéria foi instruída pela UR/1, com apontamentos junto ao evento 122. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3271.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Cristiano Salmeirão, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato. Autorizo vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, por meio de seus ii. Advogados Drs. Ricardo Luis Aroni – OAB/SP 212.827 e Jamile Zanchetta Marques – OAB/SP 273.567.

Publique-se.

Processo: TC-14828.989.20. Origem: Prefeitura Municipal de Lins. Responsável(is): José Roberto Danzi.Edgar de Souza. Lucas Pavezzi Ferreira. Assunto ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Advogados: Daniela Renata Ferrer de Mello – OAB/SP 126.280 e outros. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Lins. A matéria foi instruída pela UR/1, com apontamentos junto ao evento 101. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3283.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica dos Responsáveis, para que tomem ciência da matéria e procedam as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14855.989.20-8. Origem: Prefeitura Municipal de Rafard.Responsável(is): Carlos Roberto Bueno – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – novembro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Rafard. A matéria foi instruída pela UR/9, com apontamentos junto ao evento 135. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3154.989.20-6, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Carlos Roberto Bueno, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14957.989.20-5. Origem: Prefeitura Municipal de São Simão. Responsável(is): Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – março a novembro/20. Exercício: 2020. Advogado: Carlos Augusto Manella Ribeiro – OAB/SP 278.733. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de São Simão. A matéria foi instruída pela UR/6, com apontamentos junto ao evento 151. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3021.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Marcos Daniel Bonagamba, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-15105.989.19-8. Origem: Prefeitura Municipal de Ilhabela.Responsável: Maria das Graças Ferreira Santos Souza – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Em exame: Pedido de vistas formulado pelo e. Advogado Dr. Luis Henrique Homem Alves – OAB/SP 105.281. Advogado(s) Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP 109.013. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, reali-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-VLV2-D83V-6I7B-5YG0

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de dezembro de 2020 às 02:28:41.